



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA Nº. 069/2021-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto nº. 26.747, de 03 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, a competência legal atribuída pelo Art. 40, VII, da Lei nº. 13.303/16 a esta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS, para Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados por esta Empresa Pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente durante toda a vigência dos Contratos;

CONSIDERANDO as disposições aplicáveis contidas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os comandos legais insculpidos nos artigos 4º e 5º do Decreto nº. 26.747, de 03 de julho de 2007;

RESOLVE:

I - INSTITUIR a Comissão para acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados por esta Empresa Pública, conforme abaixo:

SERVIÇOS DE TERCEIROS: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA.

Gestor do Contrato: Ana Michele da Silva Nogueira — Matrícula nº. 000.064-7B

Comissão de Fiscalização

Presidente: Paulo César Faria de Lima - Matrícula nº. 000.309-3C;

Membro: Jacqueline Maria Azevedo Guarlote - Matrícula nº. 000.189-3C ou;

Membro: Wasley Aguiar Viana - Matrícula nº. 000.001-9A ou;

Membro: Rafael Souza Castro – Matrícula nº. 000.314-0A ou;

Membro: Marco Aurélio Alcoforado Guerra - Matrícula nº. 000.067-1B ou;

Membro: Paulo Egídio Ribeiro da Silva Junior - Matrícula nº. 000.333-6A ou;

Membro: Yasmim Pereira Negreiros - Matrícula nº. 000.209-7A ou;

Membro: Marta Araújo Melo Paraense - Matrícula nº. 000.053-1C ou;

Membro: Edson Luniere Porto - Matrícula nº. 000.245-3A.

Membro: Ray Hilton Rocha de Lima - Matrícula nº. 000.151-1C

Suplente: Tayana Rhaella Silva de Bastos - Matrícula nº. 000.289-5A

II — ESTABELECER as principais atribuições do Gestor do Contrato, a saber:

a) Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

III — ESTABELECER as principais atribuições dos membros da referida Comissão, a saber:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à ADS;

b) Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e demais documentos integrantes do mesmo, tais como Termo de Referência e/ ou Projeto Básico, e Edital de Licitação;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e/ou a execução do serviço objeto do contrato;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

IV — **CONVALIDAR** todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Execução de Serviços ou Ordem de Entrega de Material, data que autoriza o início da prestação dos serviços ou do fornecimento.

V — **ESTA** Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2021

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente
Michelle Macedo Bessa
Presidente - ADS
Decreto. 18/03/2021
D.O.E 34.461

